

RECEBIDO
EM
0411
= 5 DE 7 1978

LEI N.º **1226**
(29 DE NOVEMBRO DE 1.978)

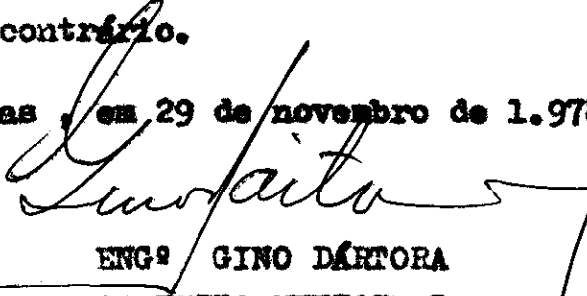
Dispõe sobre extensão do artigo 1º, da Lei nº 1.205, de 23 de Agosto de 1.978, à rede do BANESPA.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O disposto no artigo 1º, da Lei nº 1.205, de 23 de Agosto de 1.978, fica estendido a toda rede do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA - existente no Município de Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1.978.--

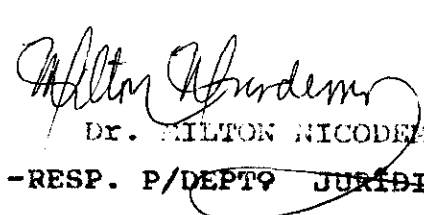

ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiá-Regional.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-


DR. MILTON NICODEMO

-RESP. P/DEPTO JURÍDICO-